

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			Ocupados	Vagos	Total	
Operário qualificado	Jardineiro	Operário principal Operário	2	1	3	Dotação global.
	Lubrificador	Operário principal Operário	1	0	1	Dotação global.
	Marteleiro	Operário principal Operário	2	0	2	Dotação global.
	Pedreiro	Operário principal Operário	1	1	2	Dotação global.
	Trolha	Operário principal Operário	4	0	4	Dotação global.
	Serralheiro	Operário principal Operário	1 1	0	2	Dotação global.
Operário semiquali- ficado.	Cantoneiro	Operário	15	1	16	Dotação global.
	Porta-miras	Operário	1	0	1	Dotação global.
<i>Total global</i>			145	12	157	

(a) Funções na área de economia, direito (1), história, filosofia, engenharia do ambiente e do território, engenharia rural, gestão de empresas, *marketing*, publicidade e *marketing*, relações internacionais, estudos europeus e administração e gestão pública (1).

(b) Funções na área de engenharia civil (1) e produção agrícola (1).

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 4117/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Maio de 2005, foi celebrado contrato a termo certo resolutivo pelo período de um ano, com Nuno Miguel Freire Lopes, com início a 9 de Maio, para exercer as funções de engenheiro mecânico, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 295 (935,62 euros).

9 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 4118/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que foi afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 4119/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, de acordo com o meu despacho de 9 de Fevereiro de 2005, determinei a renovação dos contratos a termo certo, por mais seis meses, ou seja, até 19 de Setembro de 2005, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com Jesuína Maria Alcobia Ferreira,

Ludovina Rosa Fernandes Ribeiro, Maria Guilhermina Filipe Coelho e Paula Maria Silva Coelho Robalo, contratos que haviam sido celebrados para o período de 20 de Setembro de 2004 a 19 de Março de 2005.

As renovações acima mencionadas não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Abril de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 366/2005 (2.ª série) — AP. — Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município do Entroncamento:

Faz saber que, em sessão de 29 de Abril de 2005, e após realização da competente apreciação pública, a Assembleia Municipal do Entroncamento aprovou, em definitivo, o Regulamento e tabela de taxas e licenças não urbanísticas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros o subscrevi.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

Regulamento e tabela de taxas e licenças não urbanísticas

Preâmbulo

Decorreram 10 anos desde a última reorganização do Regulamento e tabela de taxas e licenças municipais.

Após a sua aprovação em Setembro de 1994, a conjuntura económico-social sofreu grandes alterações quer ao nível dos valores praticados quer do conteúdo da tabela, com o surgimento de novas